



SCI

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO nº 9070/2022

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, CUSTOMIZADO E GERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE VALES DE COMBUSTÍVEL UTILIZANDO CARTÃO FÍSICO OU DIGITAL E TICKETS IMPRESSOS, PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS VINCULADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo de Pregão Eletrônico nº 9070/2022**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, CUSTOMIZADO E GERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE VALES DE COMBUSTÍVEL UTILIZANDO CARTÃO FÍSICO OU DIGITAL E TICKETS IMPRESSOS, PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS VINCULADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, e o **1º Termo**



Aditivo ao Contrato n° 1243/2022, originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto a RENOVAÇÃO DE CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS, CONTADOS A PARTIR DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2023 ATÉ O DIA 10 DE OUTUBRO DE 2024. O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$ 1.029.650,81 (UM MILHÃO E VINTE E NOVE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E UM REAIS), PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TABELA APRESENTADA NO REFERIDO TERMO, celebrado pela **CONTRATANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com a **CONTRATADA - EMPRESA AMAZON CARDS SS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 63.887.699/0001-73**. Com base nas regras insculpidas em especial no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o **1° Termo Aditivo ao Contrato n° 1243/2022** encontra-se revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar as devidas despesas para a municipalidade. Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo e o 1° Termo Aditivo, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e por fim **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Barcarena-PA, 29 de setembro de 2023.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto n° 0082/2021- GPMB